LEI MUNICIPAL Nº 796/85

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eusanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "rua Manoel Lucas de Araújo", uma das artérias localizada no loteamento Bela Vista, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1985

Augustinho Rufino de Melo - Prefeito